**DESPACHO N.º 132 / 2025**

(para ratificação)

(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

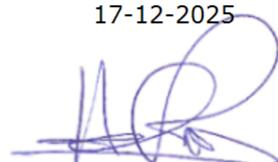
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Serafim António Louraço da Silva

**DESPACHO:**À Reunião  
17-12-2025

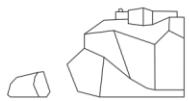
Serafim António  
Presidente da CM Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
17-12-2025

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

A Divisão Administrativa e Financeira apresentou-me a seguinte questão:

Na reunião da Câmara Municipal, do dia 09.12.2025, foram aprovados os seguintes documentos:

“Ponto 773/2025 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ PARA O ANO 2026 E RESPECTIVOS ANEXOS”.

Acontece que, no dia 11 de dezembro, chegou ao conhecimento da Chefe da DAF um parecer da CCDR (que se anexa), onde era dada nota de que a exigência contida na Norma de



Contabilidade Pública 1 - NCP 1, Ponto 6, parágrafo 17 (\*) era obrigatória, para os documentos do ano 2026.

Com efeito, as Leis do Orçamento do Estado têm vindo sucessivamente a dispensar esta obrigatoriedade, desde 2015, mas, existindo dúvidas quanto a esta matéria, face à redação da Lei do Orçamento de Estado para 2025, vários Municípios dirigiram a questão à CCDR que, no final do mês de novembro, veio esclarecer, informando tal obrigatoriedade.

Pelo que:

- Atenta a necessidade de as demonstrações financeiras previsionais serem aprovadas, pelo órgão executivo e deliberativo do Município;
- Porque tais documentos apenas corporizam os documentos já aprovados pela Câmara Municipal, em 09.12.2025;
- Porque se trata de uma formalidade obrigatória e, claramente, urgente na conclusão deste procedimento (ou seja, na aprovação dos documentos previsionais);
- E, finalmente, considerando que a próxima reunião de Câmara se realizará após a data da sessão já convocada, para a Assembleia Municipal;

Decido:

Aprovar as demonstrações financeiras previsionais do Município da Nazaré que, para o efeito, se anexam e que devem acompanhar os documentos já aprovados e constantes do ponto 4 da “ordem do dia” da sessão do órgão deliberativo do Município, convocada para o dia 18.12.2025.

À próxima reunião para ratificação.

Nazaré, 17 de dezembro de 2025.  
O Presidente da Câmara Municipal

Serafim António  
Presidente da CM Nazaré

(\*) que determina que as entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

ASSUNTO:	Apresentação de demonstrações financeiras previsionais pelos Municípios.
Parecer n.º:	INF_USJAAL_VBH_14706/2025
Data:	26.11.2025

Pelo Município de (...) foi solicitado parecer acerca da seguinte questão:

**"Após contacto com outros Municípios que estão com a mesma dúvida, venho desta forma solicitar a V. Exas., nos informem se para 2026 é obrigatório a apresentação de Demonstrações Financeiras Previsionais".**

Considerando o exposto, cumpre informar:

A Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1, prevista no anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)), determina no seu parágrafo 17 o seguinte:

*"As entidades públicas devem ainda preparar de Demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e de Demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes".*

Resulta, portanto, do referido disposto que, devem as entidades públicas, onde se incluem as Autarquias Locais, apresentar demonstrações financeiras previsionais.

Porém, têm as Leis do Orçamento do Estado (OE) vindo sucessivamente a dispensar esta obrigatoriedade, veja-se o previsto no n.º 2 do artigo 78.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024:

*"Artigo 78.º*

*Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local*

(...)

*2 - A elaboração das demonstrações financeiras previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP não é obrigatória para as entidades da administração local."*

Estamos, pois, perante uma obrigatoriedade que anualmente tem vindo a ser dispensada por sucessivos orçamentos do estado.

**Contudo, a lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova a lei do orçamento do estado para o ano de 2025 não prevê esta exceção, o que implica a obrigatoriedade de as Autarquias Locais elaborarem demonstrações financeiras previsionais.**

No entendimento que as Autarquias Locais deverão em 2025 elaborar demonstrações financeiras previsionais, em complemento ao já exposto, poderá ainda ser aclarado o formato e o momento de apresentação desses documentos.

Relativamente ao formato que as demonstrações financeiras previsionais deverão adotar, atentos ao disposto no parágrafo 17 da NCP 1 quando determina "com o mesmo formato das históricas", ou seja, as demonstrações financeiras deverão apresentar montantes para o ano em efeito (ano n) e para o ano anterior (ano n-1), refira-se, no respeito de uma maior comparabilidade, validação e controlo da informação.

No que respeita ao momento para apresentação das demonstrações financeiras previsionais, apesar do disposto no parágrafo 17 não o definir, atendendo ao seu carácter previsional e à sua utilidade enquanto ferramenta de apoio à gestão financeira das autarquias, é nosso entendimento que seria extemporânea a sua apresentação aquando da prestação de contas, porquanto a sua utilidade previsional ficaria comprometida. Assim, o momento para a sua elaboração e apresentação deverá ocorrer aquando da elaboração dos documentos previsionais da autarquia.

**Em conclusão,**

1. A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), ao não manter a exceção prevista no artigo 78.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023), determina o dever das autarquias locais, a partir do exercício de 2025, de elaborarem demonstrações financeiras previsionais.

2. Por força do parágrafo 17.º da NCP 1, as demonstrações financeiras previsionais devem adotar o formato das demonstrações financeiras históricas, pelo que se exige a inclusão de montantes comparativos (n e n-1), garantindo-se assim a devida comparabilidade e controlo da informação.

3. Não obstante a ausência de definição expressa no parágrafo 17.º da NCP 1 do momento em que deve ocorrer a apresentação das demonstrações financeiras previsionais, o seu caráter eminentemente previsional e a utilidade estratégica destas demonstrações como ferramenta de apoio à gestão, impõem que a sua elaboração e apresentação se efetive em simultâneo com a dos documentos previsionais da autarquia (Orçamento e as Grandes Opções do Plano). A sua apresentação no momento da Prestação de Contas seria extemporânea, comprometendo a sua função como instrumento de planeamento e controlo prospetivo.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS**

**(que devem ser parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026-2030, conforme previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP)**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

## **Introdução**

De acordo com o disposto na Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras), do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e assegurar a comparabilidade das respetivas demonstrações de períodos anteriores, as quais, devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

As demonstrações financeiras previsionais para 2026, foram construídas tendo por base um conjunto de pressupostos para os exercícios de 2025 e 2026, que serão identificados em cada uma das peças previsionais.

## **Balanço previsional**

A previsão para o ano de 2025, tem como referência a execução registada à data de 30 de novembro de 2025 e respetiva estimativa até final do ano.

Para o cálculo das diversas rubricas foram efetuadas estimativas idênticas à proporção dos onze meses decorridos em 2025, bem como estimativas tendo por base as informações disponíveis à data.

Para o ano 2026, o total do ativo para 2026 prevê-se que ascenda a 69.048.121 euros, o que representa um acréscimo de 5% face ao estimado para 2025.

O acréscimo perspetivado no ativo não corrente resulta essencialmente do aumento da rubrica de ativos fixos tangíveis e participações financeiras.

Os ativos fixos tangíveis incluem, entre outros, os terrenos e recursos naturais; edifícios e outras construções; infraestruturas; património histórico, artístico e cultural; equipamento de transporte; equipamento básico e administrativo, e respetivas depreciações, assim como ativos fixos tangíveis em curso.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Para o aumento dos ativos fixos tangíveis contribui em grande parte a obra do Funicular da Nazaré (Pederneira) (obra em curso). Do restante investimento, expurgando o efeito das depreciações, destacam-se as obras na rede viária e as aquisições de equipamentos, nomeadamente equipamento básico e administrativo.

No que respeita às participações financeiras, o valor previsto tem por base a aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, refletindo os lucros esperados dos Serviços Municipalizados da Nazaré e da Empresa Municipal Nazaré Qualifica.

O ativo corrente representa 7,9% do total do ativo, estimando-se um aumento de 5,2%.

As outras contas a receber incluem os devedores por acréscimos (periodização económica), prevendo-se os rendimentos que devam ser reconhecidos no próprio período, mas cuja receita e respetivo recebimento só venha a ocorrer em período posterior.

Assim, em cumprimento do princípio da especialização do exercício, efetuou-se uma estimativa dos montantes relativos aos rendimentos dos impostos e outras transferências correntes.

Estima-se que o Património Líquido ascenda a 38.272.299 euros, aumentando 12,8% face a 2025, antevendo-se variações significativas, quer pela aplicação do resultado líquido, quer na rubrica de outras variações no património líquido, que inclui, fundamentalmente, os diferimentos relativos aos subsídios obtidos para investimento.

Relativamente ao Passivo não corrente, evidencia-se os financiamentos obtidos resultantes da contratação de empréstimos de médio e longo prazo, nomeadamente o empréstimo de assistência financeira com o FAM.

No tocante ao passivo corrente, prevê-se que este ascenda a 2.903.085 euros, antecipando-se um ligeiro aumento de 2,5% face a 2025. Esta variação resulta, nomeadamente na rubrica de outras contas a pagar, que está relacionada com os gastos a reconhecer no próprio período, mas cujo pagamento venha a ocorrer em exercícios futuros, conforme o princípio da especialização do exercício.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Demonstração dos resultados por natureza previsional**

A previsão dos rendimentos para o ano 2025, teve como valores de referência a execução registada até 30 de novembro de 2025 e foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para o cálculo da rubrica de impostos, contribuições e taxas, foi considerado o valor de rendimentos apurado a 30 de novembro de 2025, acrescido dos montantes previstos até ao final do ano de 2025, nomeadamente de IMI;
- Para o cálculo das restantes rubricas de rendimentos, foram efetuadas estimativas à razão da proporcionalidade da execução dos 11 meses de 2025.

A previsão dos gastos previsionais da Demonstração de Resultados por natureza para o exercício de 2025, teve como valores referência a execução de 30 de novembro de 2025 e foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para o cálculo das rubricas de gastos, foram efetuadas estimativas proporcionais até ao final do ano, tendo em conta a execução dos 11 meses decorridos em 2025.

A previsão dos rendimentos para o exercício 2026, teve como base, os valores estimados no Orçamento da Receita para 2026 e a projeção e a projeção estimada para o ano 2025, de acordo com a execução orçamental a 30 de novembro de 2025.

Para o ano 2026, as rubricas de gastos foram previstas tendo em conta os valores inscritos no Orçamento da Despesa para o ano 2025 e a projeção estimada para o ano 2025, de acordo com a execução orçamental a 30 de novembro de 2025.

Para o ano de 2026, estima-se que o total dos rendimentos ascenda a 19.427.220 euros, representando um acréscimo de 2,6% face ao previsto para 2025, determinado essencialmente pelas transferências e subsídios correntes obtidos e pelos impostos, contribuições e taxas.

As transferências e subsídios correntes obtidos incluem as transferências correntes provenientes da proposta do Orçamento de Estado para 2026, assim como as relacionadas com a transferência de competências, nomeadamente nos domínios da educação, saúde e ação social, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e restante legislação associada.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

Para os rendimentos provenientes de impostos, contribuições e taxas, a estimativa dos montantes é relativa ao previsto receber de IMI, IMT, IUC e Derrama, bem como das taxas específicas das autarquias (loteamento, ocupação da via pública, etc.).

Em 2026, para os gastos previsionais antecipa-se um total de 18.721.316 euros, estimando-se um aumento de 4,2% face ao estimado para 2025. Esta variação decorre essencialmente dos gastos com o pessoal, dos fornecimentos e serviços externos e dos gastos/reversões de depreciação e amortizações.

A estimativa com os gastos com pessoal incorpora o aumento decorrente da atualização dos vencimentos na função pública, pelo acelerador de carreiras e atualização de outras posições remuneratórias.

Para os gastos com fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios concedidos e outros gastos, foi aplicado o fator de atualização de 2,4% com base no IPC estimado.

Prevê-se para o exercício de 2026 um resultado líquido de 705.904 euros, inferior ao estimado para 2025 em 259 mil euros.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**Demonstração de fluxos de caixa previsional**

A estimativa para o saldo final de Caixa e seus equivalentes de 2025, tem como valores de referência a execução registada até 30 de novembro de 2025 e respetiva estimativa de pagamentos e recebimentos até final do ano de 2025, de acordo com as informações disponíveis à data.

Para o exercício de 2026, a estimativa para o saldo final de caixa e seus equivalentes tem como referência os valores estimados no início do período, com base na execução registada até 30 de novembro de 2025, bem como, de todos os pagamentos e recebimentos estimados no Orçamento da Receita e da Despesa para o exercício de 2026.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

<b>BALANÇO PREVISONAL</b>		
<b>Rubricas</b>	<b>Datas</b>	
	<b>31/12/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	63 573 659,43 €	60 554 587,30 €
Propriedades de investimento	53 814 662,18 €	51 497 284,38 €
Ativos intangíveis	33 948,00 €	39 852,00 €
Participações financeiras	578 167,76 €	561 327,92 €
Outras contas a receber	8 484 017,59 €	7 643 259,09 €
	662 863,91 €	812 863,91 €
	<b>5 474 461,53 €</b>	<b>5 205 643,09 €</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Inventários	140 372,12 €	136 283,61 €
Clientes, contribuintes e utentes	234 146,63 €	227 326,83 €
Outras contas a receber	1 128 880,00 €	1 096 000,00 €
Diferimentos	17 984,60 €	17 460,78 €
Caixa e depósitos	3 953 078,17 €	3 728 571,87 €
<b>Total Ativo</b>	<b>69 048 120,96 €</b>	<b>65 760 230,39 €</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		
Património Líquido	38 272 298,82 €	33 929 009,00 €
Património/Capital	14 548 038,57 €	14 548 038,57 €
Reservas	307 676,23 €	307 676,23 €
Resultados transitados	-1 086 340,45 €	-2 051 181,05 €
Ajustamentos em ativos financeiros	-4 640 729,42 €	-4 784 257,13 €
Outras variações no património líquido	28 437 749,57 €	24 943 891,78 €
Resultado líquido do período	705 904,32 €	964 840,60 €
<b>Total Património Líquido</b>	<b>38 272 298,82 €</b>	<b>33 929 009,00 €</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	446 506,25 €	646 506,25 €
Financiamentos obtidos	25 587 790,58 €	26 566 480,58 €
Diferimentos	22 040,18 €	21 398,23 €
Outras contas a pagar	1 816 400,16 €	1 763 495,30 €
<b>Passivo corrente</b>	<b>2 903 084,98 €</b>	<b>2 833 341,03 €</b>
Fornecedores	115 163,84 €	111 809,55 €
Estado e outros entes públicos	167 406,29 €	162 530,38 €
Financiamentos obtidos	978 690,00 €	978 690,00 €
Fornecedores de investimentos	80 138,74 €	64 110,99 €
Outras contas a pagar	1 561 686,11 €	1 516 200,11 €
<b>Total Passivo</b>	<b>30 775 822,14 €</b>	<b>31 831 221,39 €</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>69 048 120,96 €</b>	<b>65 760 230,39 €</b>



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL**

<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>	<b>Períodos</b>	
	<b>31/12/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
Impostos, contribuições e taxas	11 880 240,00 €	11 672 706,49 €
Vendas	294 768,79 €	287 860,15 €
Prestações de serviços e concessões	169 547,60 €	165 573,83 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 830 582,00 €	5 179 166,63 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas	385 228,35 €	783 795,59 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-93 732,33 €	-91 535,48 €
Fornecimentos e serviços externos	-6 076 357,85 €	-5 933 943,21 €
Gastos com pessoal	-7 185 000,00 €	-6 775 376,38 €
Transferências e subsídios concedidos	-1 699 100,58 €	-1 659 277,91 €
Provisões (aumentos/reduções)	-197 500,00 €	-200 000,00 €
Outros rendimentos	850 379,83 €	830 449,05 €
Outros gastos	-275 172,76 €	-268 723,40 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>3 883 883,05 €</b>	<b>3 990 695,36 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 798 036,26 €	-2 639 656,85 €
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>1 085 846,79 €</b>	<b>1 351 038,51 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	16 473,68 €	16 087,58 €
Juros e gastos similares suportados	-396 416,15 €	-402 285,49 €
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>705 904,32 €</b>	<b>964 840,60 €</b>
Imposto sobre o rendimento		
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>705 904,32 €</b>	<b>964 840,60 €</b>



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026-2030**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL**

Rubricas	Datas	
	31/12/2026	31/12/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	486 878,13 €	475 466,92 €
Recebimentos de contribuintes	12 142 590,20 €	11 927 888,21 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	5 727 936,67 €	5 328 313,18 €
Recebimentos de utentes	491 126,81 €	487 228,98 €
Pagamentos a fornecedores	-6 182 165,70 €	-6 037 271,19 €
Pagamentos ao pessoal	-7 053 905,62 €	-6 654 627,94 €
Pagamentos de transferências e subsídios	-2 097 922,02 €	-2 048 751,97 €
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>3 514 538,47 €</b>	<b>3 478 246,19 €</b>
Outros recebimentos/pagamentos	-1 142 022,89 €	-1 115 256,73 €
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b>2 372 515,58 €</b>	<b>2 362 989,46 €</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-6 931 980,30 €	-5 693 586,55 €
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	117 788,22 €	116 622,00 €
Recebimentos - Propriedades de Investimento	552 819,24 €	547 345,78 €
Recebimentos - Transferências de capital	5 420 796,03 €	5 367 124,78 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b>-840 576,81 €</b>	<b>337 506,01 €</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Financiamentos obtidos		800 000,00 €
Recebimentos - Outras operações de financiamento	67 673,68 €	66 087,58 €
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-978 690,00 €	-958 047,08 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	-396 416,15 €	-402 285,49 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>	<b>-1 307 432,47 €</b>	<b>-494 244,99 €</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>224 506,30 €</b>	<b>2 206 250,48 €</b>
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	3 728 571,87 €	1 522 321,39 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3 953 078,17 €	3 728 571,87 €
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	3 728 571,87 €	1 522 321,39 €
<b>Saldo da gerência anterior (SGA)</b>	<b>3 728 571,87 €</b>	<b>1 522 321,39 €</b>
<b>SGA De execução orçamental</b>	<b>578 683,25 €</b>	<b>565 120,36 €</b>
<b>SGA De operações de tesouraria</b>	<b>980 173,85 €</b>	<b>957 201,03 €</b>
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3 953 078,17 €	3 728 571,87 €
<b>Saldo para a gerência seguinte (SGS)</b>	<b>3 953 078,17 €</b>	<b>3 728 571,87 €</b>
<b>SGS De execução orçamental</b>	<b>2 960 478,46 €</b>	<b>2 759 236,22 €</b>
<b>SGS De operações de tesouraria</b>	<b>992 599,71 €</b>	<b>969 335,65 €</b>